



# Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

## LEI Nº 006/2018

**SÚMULA:** - Concede reposição salarial aos servidores públicos do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, **Maurício Bau**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

## LEI

**Art. 1º** - Fica concedida reposição salarial aos Servidores Públicos Municipais do Magistério, constante do Plano de Cargos e Salários do Magistério, no percentual de 6,81% com base no critério adotado pelo Ministério da Educação, em atendimento ao contido na Lei Federal nº 11.738/2008, distribuídos da seguinte forma:

- I – 3,41% concedido no mês de Julho/2018;
- II – 3,40% concedido no mês de Agosto/2018.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2018.

**MAURÍCIO BAU**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO  
Em: 31 / 01 / 2018  
JORNAL DE BELTRÃO  
Pag. 154 Ano 34 Nº 6379

**Administração Municipal**

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Rio Grande do Sul, 975 - Salto do Lontra - Paraná